



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 472, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Altera a Resolução CEPEX/UFPI nº 374, de 14 de outubro de 2022, que regulamenta os Períodos Letivos 2023.1 e 2023.2 (Calendário Acadêmico), dos cursos de graduação do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD, incluindo o Apêndice B.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/05/2023 e, considerando:

- a Resolução CEPEX/UFPI nº 374, de 14 de outubro de 2022, que regulamenta os Períodos Letivos 2023.1 e 2023.2 (Calendário Acadêmico), dos cursos de graduação do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD;
- o processo eletrônico nº 23111.048714/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução CEPEX/UFPI nº 374 de 14 de outubro de 2022, que regulamenta os Períodos Letivos 2023.1 e 2023.2 (Calendário Acadêmico), dos cursos de graduação do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD, incluindo o Apêndice B – Calendário complementar 2023.1 e 2023.2, que passa a vigorar com as seguintes inclusões:

**“APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI 374, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
2023.1 E 2023.2 (COMPLEMENTAR)**

<b>ANO 2023</b>
<b>PERÍODO LETIVO 2023.1 (COMPLEMENTAR)</b>
<b>MARÇO 2023</b>

27 e 28	Cadastro de Disciplinas ofertadas para o <b>Período 2023.1</b> , pelas Chefias de Curso, via SIGAA
29 e 30	Matrícula Compulsória, pelas Coordenações de Curso, para o Período Letivo <b>2023.1</b>
<b>ABRIL 2023- 20 DIAS LETIVOS</b>	
03	<b>INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2023.1 (COMPLEMENTAR)</b>
<b>MAIO 2023- 26 DIAS LETIVOS</b>	
<b>JUNHO 2023- 25 DIAS LETIVOS</b>	
<b>JULHO 2023- 26 DIAS LETIVOS</b>	
24 a 25	Cadastro de Disciplinas ofertadas para o <b>Período 2023.2</b> , pelas Chefias de Curso, via SIGAA
<b>AGOSTO 2023 – 03 DIAS LETIVOS</b>	
03	<b>CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2023.1 (COMPLEMENTAR)</b>
04 a 07	Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, referente ao Período Letivo <b>2023.1</b> pelos Docentes
08 e 09	Avaliação Docente referente ao período de <b>2023.1</b> pelos discentes

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a necessidade das atividades administrativo-acadêmicas, como oferta de componentes curriculares, matrícula compulsória, cadastro de disciplinas dos cursos CEAD/UFPI e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 17 de maio de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor